



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 21.037.718/0001-22, com sede na Rua José Maria Taitson, 81, Centro, Ibirité-MG., representada por seu Presidente Vereador **DANIEL BELMIRO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 660.180.486-04.

CONTRATADO: JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede em Belo Horizonte à Rua João Ribeiro, nº 372 1º andar salsa 2, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.795.128/0001-38, neste ato representada pelo Senhor José Miguel de Souza Vieira Filho, sócio diretor, brasileiro, Contador, inscrito no CPF sob nº 295.234.356-04, portador da cédula de identidade nº M-1.650.978 –SSP MG.,

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em administração e contabilidade pública com o fornecimento de licenciamento de software de Sistema de Gestão Pública, com prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de base de dados, treinamento dos servidores públicos e implantação das novas normas de contabilidade aplicada à administração pública.

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica **prorrogado o prazo de vigência** do contrato original, por 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2017 e término em 31 de março de 2018.

2. REAJUSTE DO VALOR

O Valor **constante no item I da cláusula Quarta do contrato original, fica reajustado mediante aplicação do índice de 6,58 (seis vírgula cinquenta e oito por cento)** correspondente à variação da inflação acumulada nos últimos doze meses medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), considerando o mês de dezembro/2016, **passando o valor mensal para R\$ 3.558,70 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 42.704,40** (quarenta e dois mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste, utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

01.123.0001.2015 – Manut. Atividades dos Serv. Administrativos.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibirité, 24 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
Daniel Belmiro de Almeida - Presidente
Contratante

JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA.
Contratada

Testemunha

Testemunha